



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 366

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar das atividades legislativa deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização com a adoção de medidas visando à imediata contenção de gastos com o custeio desta Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), sem perda da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO, ainda, o fechamento das contas públicas do ano orçamentário vigente, ficando esta Câmara Municipal sem movimentação financeira e contábil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Determinar o recesso do setor administrativo desta Casa Legislativa, no período de 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira) a 04 de janeiro de 2018 (sexta-feira).

§1º O recesso deverá ser compensado até o período de fevereiro de 2019 (mês subsequente), na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§2º Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua extensão, respeitado o horário de funcionamento deste Poder Legislativo Municipal e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 3º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 2º Estabelecer que, durante o período de recesso, caso necessário, os servidores desta Casa poderão ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), em 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselheiro Mairinck - Pr

RESOLUÇÃO Nº 14/2018

SÚMULA – Aprova a inscrição de entidade e/ou organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conselheiro Mairinck, estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a reunião Plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 17/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da entidade PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL, inscrita sob o CNPJ: 76.793.397/0001-88;

Art. 2º - Aprovar a Declaração de Inscrição nº 02/2018 referente à Provopar Estadual Ação Social;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - PR, 17 de dezembro de 2018.

ELISA MARIE VIDA ARISTIDES
PRESIDENTE CMAS

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 366

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA

Senhores

Comissão de Licitação

Ref: Pregão 063/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Centro de Educação Infantil Dona Zezé e da Escola Municipal Cecília Meireles do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses

Pelos motivos de fato e de direito a expostos, pela Diretora do Departamento Municipal de Educação (documento em anexo) reitero pela revogação do processo licitatório supra.

Devendo ser aberto um novo procedimento licitatório que contemple o objeto em demanda.

Conselheiro Mairinck, 17 de dezembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 NOVA DATA DE ABERTURA

Referente: Contratação de empresa para fornecer Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Centro de Educação Infantil Dona Zezé e da Escola Municipal Cecília Meireles do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, que fará realizar às 08:30 horas do dia 14 de janeiro de 2019, em sua sede a licitação na modalidade Pregão Presencial para a **Contratação de empresa para fornecer Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Centro de Educação Infantil Dona Zezé e da Escola Municipal Cecília Meireles do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses**, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 14 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82 demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 17 de dezembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal